



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000598/2025

Processo nº 002379/2024

Tomada de Preços nº 002/2023

ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0031

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CMEA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA AETHUR PAGUNG.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.779.199/0001-76, com sede na Rua Moacyr Saudino, nº 300, Centro, CEP 29.240-000, Alfredo Chaves/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Valdecir Guerra dos Santos**, portador do RG nº 3.260.550 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 278.289.478-10, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 039/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 039/2024, instruído no Processo nº 000598/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o PRORROGAÇÃO contratual e reajuste de preços, excluindo o ACRÉSCIMO de valor por novos itens e serviços contrato inicial, firmado entre as partes em 14/03/2024, nos termos previstos em suas Cláusulas Terceira e Décima Quinta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 2.867.221,3 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte um reais e três centavos)**;

2.1.1. Será aplicado ao presente contrato o reajuste do índice INCC (Índice Nacional da Construção Civil);

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 14/03/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 199.807,08 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e sete reais e oito centavos)**

CLÁUSULA QUARTA - DA PRORROGAÇÃO

4.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **14/03/2026**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDAMENTAL	
Ficha	0000385/15760000000

5.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 9.990,35 (nove mil novecentos e noventa reais e trinta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000598/2025 e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I alínea “a” e “b” da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 12 de março de 2025.

João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Valdecir Guerra dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.: